



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



PORTARIA MESA DIRETORA Nº 012, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

Considerando o teor do **REQUERIMENTO Nº 002/2026** de autoria do **Vereador Bruno José de Moraes**, bem como da necessidade de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM e da municipalidade juntos aos órgãos e entidades da esfera Estadual e Federal.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Vereador **BRUNO JOSÉ DE MORAIS**, a ausentar-se da sede do Município de Apuí/AM, para empreender viagem à cidade de Manaus/AM, no **período de 07 a 14 de abril de 2026**, com a finalidade de participar de agenda institucional voltada ao tratamento de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM e da municipalidade.

Parágrafo Único. A agenda compreenderá reunião junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, visando ao alinhamento de demandas administrativas e institucionais do Município, bem como tratativas com a empresa Construtora Meireles Mascarenha Ltda., no Município de Humaitá/AM, relacionadas às ações da BR-230 – Transamazônica, além de articulações institucionais e políticas com representantes do Movimento Democrático Brasileiro – MDB e audiências com os Deputados Estaduais Dr. Gomes e Rozenha, sem prejuízo de outros compromissos e órgãos que se fizerem necessários.

Art. 2º - Ficam autorizadas as despesas decorrentes desta Portaria, que correrão à conta da dotação orçamentária específica do Poder Legislativo, correspondentes à concessão de 07 (sete) diárias dentro do Estado, no valor unitário de **R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)**, perfazendo o total de **R\$ 3.850,00 (três mil e oitocentos e cinquenta reais)**, conforme valores fixados na Lei Municipal nº 518, de 19 de abril de 2024.

Art. 3º - Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório dos respectivos assuntos tratados, bem como comprovantes de viagem. (Fotos e outros documentos de comprovação, passagem ou cartão de embarque, etc.).



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



Art. 4º Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário, que não prestar conta de viagem, conforme o Art. 3º parágrafos 6º e 7º da Lei Municipal nº 518, de 19 de abril de 2024.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, SALA DE REUNIÕES DA MESA DIRETORA EM 06 DE MARÇO DE 2026.

Ver. Bruno José de Moraes
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM

Ver. Juvenal Belo da Hora
Vice Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM

Ver. Éber José da Silva
1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM

Ver. Jonas Neves de Castro
2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM

Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra.